



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2434, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Concede homenagem a ex-presidentes da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica criada a Galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.
- Art. 2º** A homenagem acima concedida, se dará em forma de retratos afixados em local de destaque na sede da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, preferencialmente junto ao plenário.
- Art. 3º** Terá direito a esta homenagem todos os ex-presidente do Poder Legislativo Municipal desde a emancipação municipal.
- Art. 4º** Ficará a cargo do homenageado ou de sua família enviar um retrato para esta casa de Leis providenciar o pôster a ser colocado, arcando com os custos dos mesmos.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 22 de dezembro de 2006.

*Edmea Machado*  
**Edmea Moreira Machado**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que publiquei a/a *Lei*  
reto em *22/12/06*, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante *30* dias.

*Aldeblva*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 334.203.006.20